

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 – STDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - STDE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA JR LOCAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 154759188 e CPF nº 371.672.353-34, e a empresa **JR Locações LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.716.436/0001-35 com sede na Rua Aldenizio Uchoa Amorim, nº741, Iguatu-CE, CEP: 60.500-00, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Jorge Alexandre de Sousa Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº91002399745 e CPF nº 551.908.393-20, residente e domiciliado em Iguatu-CE, na Rua Alisson Batista de Medeiros, nº 811, casa 04, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 031/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 06 (seis) meses, compreendida entre o período de 07/02/2021 a 06/08/2021, tendo como finalidade o “Serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”.




CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 25 de janeiro de 2021.



Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
CONTRATANTE



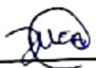
Jorge Alexandre de Souza Oliveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Ismênia Rodrigues da Ponte
CPF: 049.808.093-59

2. Thayane Jones Leudes
CPF: 060.026.543-99

Visto:



Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da STDE
OAB/CE nº 26.899